LEI Nº 3533, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1 º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 770.422,57 (Setecentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e sete centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11.69 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 Outros Materias de Consumo
3.3.90.30.02.00.00 Medicamentos Básicos.....R$ 259.556,27
3.3.90.30.17.00.00 Complementos para
Carências Nutricionais.....R$ 42.082,03
3.3.90.30.99.00.00 Outros
Materiais de Consumo.....R$ 2.736,90
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.39.12.00.00 Serviços de Saúde.....R$ 66.047,37
Cód.Func.Progr.: 11.69.10.301.0050.2126
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.90.51.01.00.00 Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
Cód.Func.Progr.: 11.69.10.301.0050.1115

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 770.422,57

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002, relativamente às contas do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ 770.422,57 (Setecentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Esteio, 27 de junho de 2003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal